

REQUERIMENTO Nº 250/18

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, que contate o Magnífico Reitor do Centro Universitário de Adamantina, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

– Quais as justificativas pelo não cumprimento integral da Lei Municipal nº 3.820, de 14 de maio de 2018, que torna obrigatória a publicação de atos administrativos do Centro Universitário de Adamantina (UniFAI)? Em seu Artigo 1º, a norma determina que a UniFAI publique, em seu site oficial, todos os atos administrativos da reitoria, vice-reitoria, pró-reitorias, divisões e conselhos, com o objetivo de torná-los e acessíveis aos públicos interno e externo, entre os quais, atas, deliberações, resoluções, portarias, convocações internas e avisos internos. Já em relação aos atos do Conselho Universitário e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além das obrigações já elencadas, o artigo 2º determina a publicação das convocações ordinárias e extraordinárias e respectiva ordem do dia.

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de outubro de 2018.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador